

# MULTIPARTIDARISMO, GEOGRAFIA DO VOTO E DESCENTRALIZAÇÃO EM MOÇAMBIQUE

Luís de Brito

## INTRODUÇÃO

A história recente de Moçambique, desde o fim da guerra civil em 1992, tem conhecido uma sucessão de crises entre o Governo da Frelimo e a Renamo, de cada vez suscitadas pelos processos eleitorais. A violência armada recomeçou em princípios de 2013, foi temporariamente interrompida com um acordo de paz que permitiu a participação da Renamo nas eleições de 2014, mas acabou por ser retomada em Abril de 2015, depois de mais uma crise pós-eleitoral. Em Dezembro de 2016, foi decidida uma trégua, mas o esperado acordo de paz, dependente da resolução dos diferendos a propósito da integração de homens da Renamo nos comandos do exército e da polícia, só foi assinado em Agosto de 2019, à semelhança do que aconteceu em Agosto de 2014.

Neste artigo, escolhemos abordar, de forma resumida, algumas questões que foram sendo tratadas em textos anteriores ao longo dos 10 anos da série *Desafios para Moçambique*. Escolhemos para isso três tópicos: em primeiro lugar, a formação do sistema político bipartidário, a partir das bases estabelecidas pelo Acordo Geral de Paz (AGP); em segundo lugar, a geografia do voto e da abstenção, mostrando a implantação dos «territórios eleitorais» de cada um dos dois principais actores políticos; em terceiro lugar, a questão das autarquias e, sobretudo, as perspectivas que se abrem com as novas decisões acordadas entre o Governo e a Renamo para a descentralização.

## O ACORDO DE ROMA E O BIPARTIDARISMO

O princípio do multipartidarismo foi adoptado na Constituição de 1990 como resultado de três dinâmicas complementares que se desenvolveram no final dos anos 80. A nível global, ocorreu o desmoronamento do Bloco de Leste e o conseqüente alargamento dos princípios da democracia liberal e multipartidária para os países dessa zona, o que levou a uma profunda mudança nas alianças internacionais e enfraqueceu a posição dos países que, como era o caso de Moçambique, até então beneficiavam da sua cooperação e apoio. A nível regional, agudizou-se a crise do regime sul-africano em resultado das sanções internacionais e da luta

do African National Congress (ANC) e de outros movimentos sul-africanos anti-*Apartheid*, o que levaria ao fim do *Apartheid* e à instalação de um sistema democrático e multipartidário para todos os cidadãos. A nível nacional, a crescente crise económica, social e humanitária provocada pela guerra civil suscitava uma também crescente pressão da parte da Igreja Católica, exprimindo um sentimento partilhado por amplos sectores da sociedade moçambicana, para que os beligerantes se entendessem por forma a alcançar a paz. Tal objectivo acabaria por ser alcançado em Roma, no dia 4 de Outubro de 1992, com a assinatura do AGP. Estavam assim, em princípio, criadas as condições básicas para a efectiva implementação do sistema político democrático multipartidário previsto pela Constituição. No entanto, não foi exactamente isso que aconteceu.

Durante cerca de 20 anos, a experiência moçambicana de transição da guerra para a democracia multipartidária foi considerada um sucesso exemplar. Porém, apesar de ter permitido a pacificação do País por um período relativamente longo,<sup>1</sup> o AGP não foi um bom acordo, especialmente do ponto de vista da institucionalização do regime democrático. Na verdade, ele permitiu apenas uma abertura relativa do espaço político e, sobretudo, uma acomodação precária entre os dois ex-beligerantes, sem que tivesse criado condições favoráveis à sua reconversão democrática. Por um lado, a Frelimo, cujo Governo foi oficialmente reconhecido pela Renamo nos termos do acordo alcançado em Roma, saiu vencedora das primeiras eleições presidenciais e legislativas (1994) e de todas as eleições subsequentes, sempre com uma maioria absoluta na Assembleia da República, mantendo assim a sua natureza histórica de partido-Estado e, por outro, a Renamo, tendo-se encontrado desde as primeiras eleições remetida ao estatuto de oposição e sem poder aceder ao controlo de recursos estatais (excepto o financiamento público correspondente à sua bancada parlamentar), optou por manter uma força armada de reserva (e com ela a organização de uma força militar de guerrilha, à qual se subordinava o seu aparelho partidário civil nascente) por forma a assegurar algum poder negocial na sua relação com a Frelimo.

Esta situação foi, em grande medida, o resultado do facto de as negociações que culminaram com a assinatura do AGP, assim como de o processo de transição política até às primeiras eleições multipartidárias previsto no seu quadro, terem sido conduzidos apenas pelas duas partes beligerantes, cada uma delas preocupada em garantir o máximo de vantagens para si própria, o que se traduziu na polarização do espaço político nascente e na exclusão de todas as outras forças políticas.

As linhas gerais do sistema eleitoral foram estabelecidas no AGP. Aí foi definido, satisfazendo o pedido da Renamo, que o sistema seria de representação proporcional e não maioritário, como previa a Constituição de 1990. No entanto, apesar de ter defendido um sistema eleitoral proporcional que, em princípio e pela sua natureza, favorece uma representação parlamentar de todas as forças políticas minimamente representativas, a Renamo propôs, ao mesmo tempo, e em total

<sup>1</sup> Apesar de protestos da Renamo e das suas ameaças de regresso à guerra na sequência dos conflitos que marcaram sistematicamente os momentos pós-eleitorais desde 1994, os confrontos armados com as Forças de Defesa e Segurança nacionais só voltaram a acontecer em 2012, vivendo o País desde Agosto de 2014 num quadro de tréguas e negociações que, até à data, ainda não produziram um acordo definitivo sobre a cessação da violência armada.

contradição com o espírito do sistema de representação proporcional, a fixação de uma barreira eleitoral de 20 %.<sup>2</sup> Embora o artigo do AGP relativo a este aspecto tenha acabado por estabelecer que haveria uma barreira de 5 % a 20 % e a lei eleitoral posteriormente negociada tenha adoptado o valor mais baixo (5 %), era notória a vontade da Renamo de restringir o acesso de outras forças ao espaço político.

A barreira eleitoral<sup>3</sup> em conjunto com o método escolhido para o cálculo de atribuição dos mandatos (o método de d'Hondt) permitiu que, em 1994, a votação da Frelimo se traduzisse numa maioria absoluta no Parlamento, situação que não se viria a alterar em todas as eleições posteriores. Por outro lado, além da Renamo, principal força da oposição,<sup>4</sup> apenas a União Democrática (UD), em 1994, e o Movimento Democrático de Moçambique (MDM), a partir de 2009, conseguiram eleger um pequeno número de parlamentares, o que significa que o sistema político moçambicano se reduz a um bipartidarismo quase perfeito.<sup>5</sup>

Do ponto de vista da Frelimo, a adopção do valor mais baixo da barreira e a sua subsequente eliminação não correspondem tanto a uma preocupação de abertura do espaço democrático, mas ao interesse de favorecer uma eventual fragmentação e enfraquecimento da oposição,<sup>6</sup> permitindo-lhe reforçar a probabilidade de obter uma maioria absoluta no Parlamento e, assim, consolidar a sua posição historicamente hegemónica.

## A GEOGRAFIA DO VOTO E DA ABSTENÇÃO

Embora haja um relativo equilíbrio entre os dois partidos que dominam a cena política moçambicana, com uma ligeira vantagem para a Frelimo, a distribuição geográfica do seu voto é estruturalmente diferenciada: enquanto a Frelimo tem um domínio marcado nas províncias do Sul (Maputo, Gaza e Inhambane) e nalgumas regiões das províncias do extremo Norte (Cabo Delgado e Niassa), a Renamo tem uma presença dominante em amplas zonas das províncias de Manica, Sofala, Zambézia e Nampula.

As figuras 1 a 8 ilustram as votações dos dois partidos por distrito de 1994 a 2009.<sup>7</sup> Estes mapas mostram que, apesar das variações que se registam de eleição para eleição, cada um dos partidos tem um território próprio, relativamente bem definido, que não registou mudanças profundas desde o início das eleições multipartidárias até hoje.<sup>8</sup>

<sup>2</sup> Isto significa que nenhuma força política que obtivesse menos de 20 % dos votos teria direito a representação parlamentar.

<sup>3</sup> A barreira de 5 % viria a ser abolida a partir das eleições de 2009.

<sup>4</sup> Em 1999 e 2004 a Renamo concorreu às eleições em coligação (Renamo União Eleitoral) com uma série de pequenos partidos sem expressão eleitoral significativa. Na realidade, o objectivo desta coligação era evitar a proliferação de candidatos presidenciais, desfavorável à candidatura do seu líder.

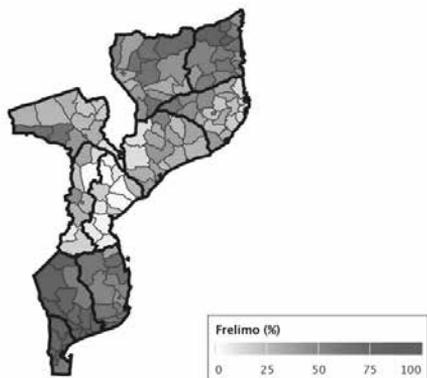
<sup>5</sup> O cálculo do índice do número efectivo de partidos de Laakso e Taagepera para a legislatura iniciada em 1994 dá um valor de 2,14. Esse valor não sofreu praticamente alteração ao longo das várias legislaturas, sendo de 2,16 para a actual (2014-2019).

<sup>6</sup> As eleições de 1994 e, particularmente, as de 1999, tinham mostrado um grande equilíbrio na distribuição do eleitorado entre a Frelimo e a Renamo.

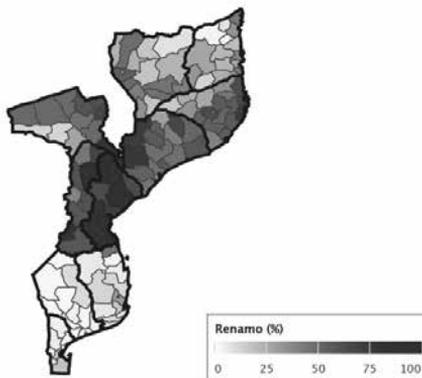
<sup>7</sup> Os resultados eleitorais por mesa de voto referentes a 2014 não foram até à data disponibilizados pelos órgãos eleitorais.

<sup>8</sup> Os dados conhecidos para a eleição de 2014 indicam que a distribuição espacial do voto não se altera em relação ao padrão observado anteriormente.

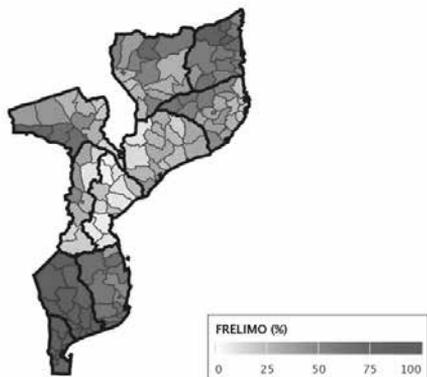
**FIGURA 1 - VOTO DA FRELIMO, 1994**



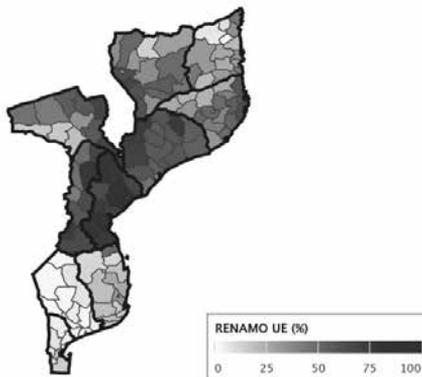
**FIGURA 2 - VOTO DA RENAMO, 1994**



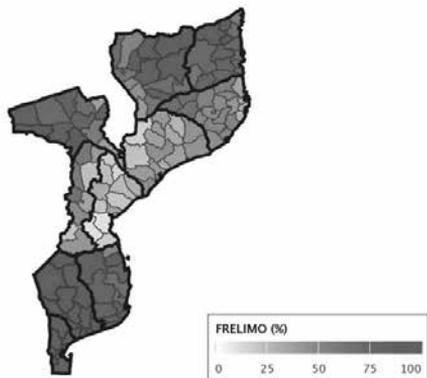
**FIGURA 3 - VOTO DA FRELIMO, 1999**



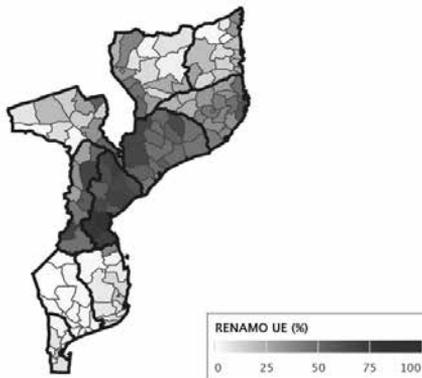
**FIGURA 4 - VOTO DA RENAMO, 1999**

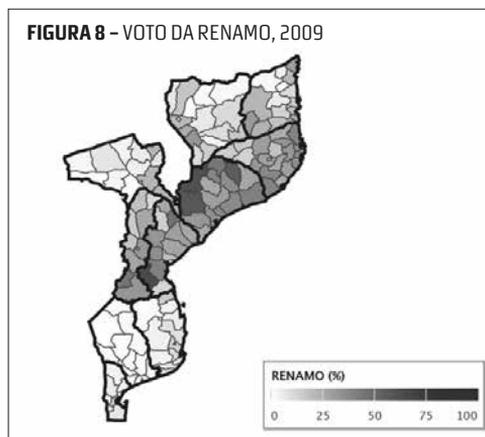
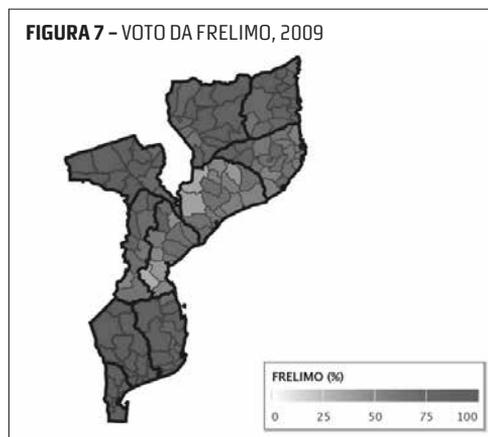


**FIGURA 5 - VOTO DA FRELIMO, 2004**



**FIGURA 6 - VOTO DA RENAMO, 2004**



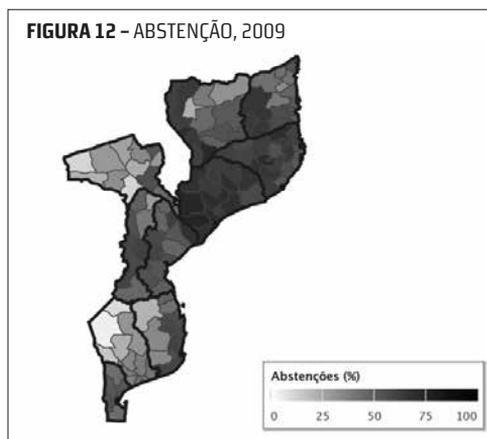
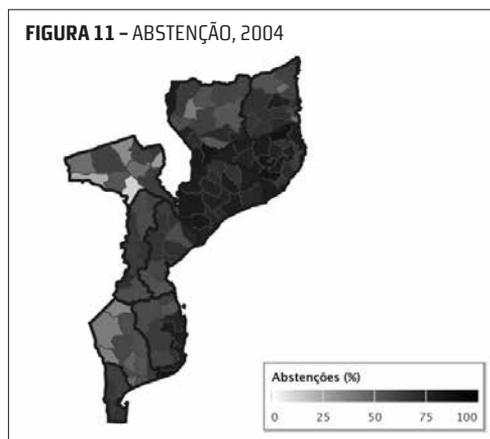
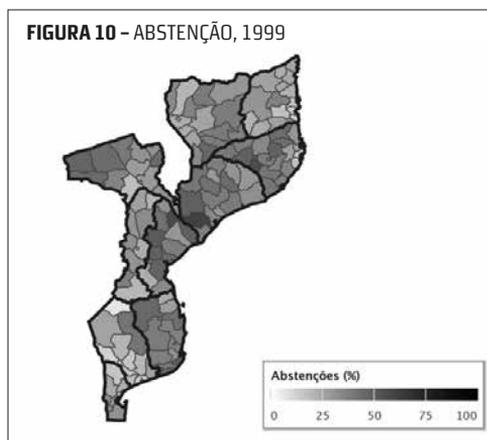
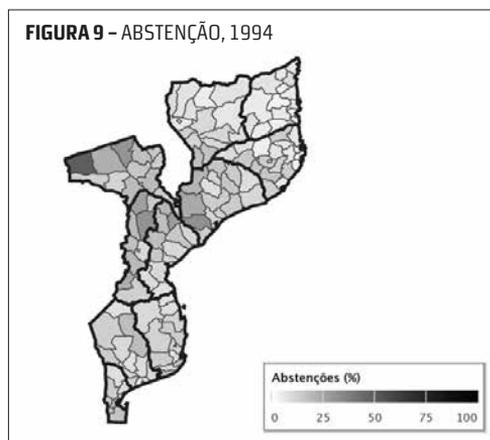


A demarcação regional do voto reflecte, em grande medida, a história do País, das suas clivagens e das oposições entre grupos, que por vezes remontam aos finais do século XIX. Da história mais recente, pode-se reter que uma boa parte dos principais dirigentes históricos e numerosos quadros da Frelimo são oriundos das províncias do Sul e do extremo Norte, o que tende a favorecer o processo de identificação das populações dessas zonas com este partido. Note-se, por outro lado, que, ao longo da luta pela independência, foram muitos os quadros da Frelimo originários das províncias centrais que foram expulsos ou abandonaram o movimento, reforçando assim a desconfiança mútua entre elites do Sul e do Centro e o facto de que foi a partir do Centro do País que se formou e desenvolveu a Renamo. Assim, o voto em favor da Renamo, cujo berço histórico se situa justamente na região central do País, e que tem especialmente importante em Manica, Sofala e parte das províncias da Zambézia e Nampula, terá dado corpo a um sentimento de exclusão – ou marginalização – em relação ao Estado da Frelimo compartilhado pela população e pelas elites locais.

Além da geografia do voto, é interessante analisar um outro fenómeno eleitoral de relevo: a abstenção. Depois de uma participação forte nas eleições de 1994 e 1999, marcadas por um nível baixo de abstenção (respectivamente 12 % e 32 %), mais de metade dos eleitores inscritos deixou de votar, tendo a abstenção sido de 64 % em 2004<sup>9</sup>, 55 % em 2009 e 51 % em 2014. Na verdade, como se pode observar nas figuras 9 a 12, a abstenção apresenta também um padrão que merece ser referido: enquanto nas eleições de 1994 e 1999 ela não mostra nenhuma relação espacial com a votação dos partidos, a partir de 2004 é evidente que se

<sup>9</sup> Note-se que este número está inflacionado em relação à realidade por três razões: em primeiro lugar, porque para as eleições de 2004 não houve um recenseamento próprio, tendo sido usado o recenseamento de 1999, ao qual se acrescentaram dois processos de actualização, um imediatamente antes das eleições municipais de 2003 e o segundo antes das próprias eleições de 2004, o que levou a numerosas inscrições múltiplas; em segundo lugar, porque não existe um mecanismo eficiente para eliminar dos cadernos eleitorais os eleitores falecidos; finalmente, em terceiro lugar, devido à contagem múltipla dos mesmos eleitores nos cadernos eleitorais produzidos com base nas brigadas móveis de recenseamento. Num cálculo aproximado, pode-se considerar que há 10 % de abstencionistas a mais.

concentra em zonas de forte votação da Renamo, com destaque especial para as regiões muito populosas da Zambézia e de Nampula, penalizando assim de maneira particular os resultados deste partido.<sup>10</sup>



Os altos níveis de abstenção registados, aos quais ainda seria necessário acrescentar os cidadãos não inscritos,<sup>11</sup> indicam uma distanciação dos cidadãos em relação à política e às eleições que constitui um verdadeiro desafio democrático para o País.

<sup>10</sup> Duas razões principais, que se complementam e reforçam, podem ser apontadas para explicar esta dinâmica: por um lado, a distância das mesas de voto em relação aos locais de habitação dos eleitores (que é, em geral, maior nessas regiões) e a frequente troca de cadernos eleitorais que impede muitos eleitores de exercerem o seu direito de voto; por outro lado, muitos eleitores da Renamo ficaram frustrados ao verem que o seu voto (ainda que maioritário em várias províncias) não tinha nenhum efeito prático, pois a governação local continuava nas mãos da Frelimo, acrescentando-se ainda a isso o discurso da liderança sobre a fraude, que – ainda que em grande medida verdadeiro – não ajudava a motivar os seus simpatizantes para votar. A estas duas razões, que valem particularmente para as regiões de forte implantação da Renamo, acrescenta-se uma tendência mais geral: muitos dos eleitores, desiludidos com a falta de cumprimento das promessas dos políticos, deixaram de votar, mas isso aconteceu em todo o território nacional e afectou tanto a Renamo como a Frelimo.

<sup>11</sup> A abstenção real nas eleições seria a soma da abstenção oficial (calculada apenas com base nos eleitores recenseados) com a percentagem dos potenciais eleitores não recenseados (voluntariamente, ou que são impedidos de o fazer por diferentes razões, incluindo a ineficiência do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE)).

## AS AUTARQUIAS E A DESCENTRALIZAÇÃO

Embora a Constituição de 1990 abrisse o campo para o início de uma descentralização, ao prever a existência de órgãos eleitos a nível provincial e local, a questão ficou totalmente ausente dos protocolos do AGP, numa indicação clara de que se tratava de um assunto que não tinha prioridade para a Renamo, mais interessada em negociar um quadro institucional que lhe permitisse participar em eleições a nível nacional. Foi, pois, nesse quadro que foi aprovada a primeira lei de descentralização (Lei n.º 3/94) prevendo a transformação dos antigos distritos administrativos em distritos municipais com governo eleito.

A lei dos distritos municipais não chegou a ser aplicada, tendo sido revogada e substituída, em 1997, por uma nova lei com uma concepção muito diferente (Lei n.º 2/97). Sob pretexto de resolver a questão da distinção entre a representação local do Estado e o poder autárquico, a substituição da lei dos distritos municipais correspondia sobretudo à opção por um outro modelo de municipalização, essencialmente urbano e condicionado por um gradualismo indefinido,<sup>12</sup> que tinha a vantagem para o partido no poder de minimizar a possibilidade de a Renamo ascender a posições de governação local, especialmente nas zonas rurais do Centro e Norte onde tinha historicamente uma forte implantação.<sup>13</sup>

A tensão política que se gerou na sequência das acusações de fraude da Renamo em relação ao processo eleitoral de 1994 levou este partido a boicotar as primeiras eleições autárquicas (1998). A Renamo viria a participar nas eleições de 2003, tendo nessa altura conquistado quatro municípios (Nacala-Porto, Ilha de Moçambique, Angoche e Beira) e ainda a presidência de um quinto município (Marromeu). Nas eleições seguintes (2008), a Renamo perdeu todos os municípios que ganhara em 2003. A perda da Beira, segunda cidade do País, é sintomática da falta de clareza e de investimento político da Renamo nas autarquias. A liderança da Renamo decidiu não reconduzir a candidatura de Daviz Simango, que dispunha de um bom balanço e de um grande prestígio na cidade, e propôs outro candidato: Manuel Pereira. Daviz Simango acabou concorrendo como candidato independente<sup>14</sup> e ganhou, sendo, ainda hoje, o Presidente do Conselho Municipal da Beira, reeleito em 2013 e 2018.

Em 2013, com 53 autarquias em disputa, a Renamo voltou a boicotar as eleições autárquicas,<sup>15</sup> tendo o MDM obtido a vitória em três das principais cidades do País: Beira, Nampula e

<sup>12</sup> Assim, em vez de cobrir todo o território, a municipalização foi definida em 1997 para apenas 33 cidades e vilas como autarquias, número que subiu para 43 em 2008 e passou para 53 em 2013.

<sup>13</sup> Considerando como indicação os resultados das eleições de 1994 e o formato de distritos municipais, a Renamo poderia obter o controlo de cerca de metade do território nacional e de um pouco mais de 50 % da população.

<sup>14</sup> Daviz Simango criou depois o seu próprio partido, o Movimento Democrático de Moçambique (MDM).

<sup>15</sup> A Renamo já não tinha votado na Assembleia da República (em Dezembro de 2012) a legislação eleitoral por falta de consenso. Um dos principais motivos era o controlo da Frelimo sobre os órgãos eleitorais, sendo especialmente contestada a composição da Comissão Nacional de Eleições (CNE) (todos os candidatos independentes da sociedade civil foram preteridos em favor de candidatos de organizações próximas da Frelimo). Entretanto, a crise entre a Renamo e o partido no poder, que se vinha agudizando desde os finais de 2012, acabou por levar a confrontos armados no início de 2013.

Quelimane. Já em 2018, mantendo o mesmo número de autarquias, o MDM, que também está em profunda crise devido a conflitos internos, conservou apenas a cidade da Beira, ao passo que a Renamo, depois da morte do seu líder histórico, Afonso Dhlakama, a 3 de Maio de 2018, teve um desempenho eleitoral sem precedentes, conquistando oficialmente sete autarquias (Nampula, Nacala-Porto, Angoche, Ilha de Moçambique, Chiúre, Cuamba e Quelimane).<sup>16</sup>

Os bons resultados obtidos pela Renamo em 2018 não só permitem a acomodação em posições de poder de uma parte das lideranças e elites locais do partido, mas também acrescem as suas possibilidades de reforçar a organização e implantação partidária junto da população urbana dos municípios que ganhou, num momento em que a Frelimo enfrenta conflitos internos e dificuldades de mobilizar as suas bases devido à crise das chamadas «dívidas ocultas».<sup>17</sup>

Num contexto de crescente competitividade política nos municípios, a dinâmica das eleições autárquicas tem sido inversa ao que se observa nas eleições presidenciais e legislativas em termos de participação. Com efeito, enquanto a participação nestas últimas tem vindo a decrescer, ela não tem cessado de aumentar nas eleições autárquicas. A participação média foi de 14 % em 1998, 28 % em 2003, 46 % em 2008 e 2013 e 60 % em 2018. Considerando por outro lado que, ao contrário do que acontece a nível nacional, alguns municípios já passaram pela experiência de alternância na governação, fica claro que a descentralização é realmente uma questão fulcral no processo de democratização do País. Não só as autarquias contribuem para o alargamento do espaço público de exercício da cidadania, mas também para a transformação dos dois grandes partidos, tradicionalmente centralistas e «nacionais», que se encontram pressionados a promover uma relativa democratização interna, dando um maior lugar aos seus quadros locais,<sup>18</sup> ou procurando desenvolver alianças com notáveis das elites locais, das quais precisam para mobilizar o apoio dos eleitores não só nas eleições autárquicas, mas também nas próprias eleições nacionais.

Depois de um longo período de relativa indiferença em relação às questões da descentralização, a Renamo acabou por investir no assunto com grande determinação nas negociações

<sup>16</sup> De facto, a Renamo terá vencido também noutras autarquias (nomeadamente Alto Molocué, Marromeu, Moatize, Monapo e Matola), onde os resultados foram adulterados fraudulentamente pelos órgãos de gestão eleitoral em favor da Frelimo.

<sup>17</sup> Dívidas superiores a dois mil milhões de dólares contraídas por três empresas ligadas aos serviços de segurança do Estado sem um plano de negócios sério e garantidas de forma ilegal pelo Governo do Presidente Armando Guebuza. Tais sociedades nunca funcionaram, deixando o Estado na situação de assumir o pagamento das dívidas aos credores internacionais, tendo-se vindo a saber, graças a um processo judicial em curso nos Estados Unidos, que o negócio tinha dado lugar a dezenas de milhões de dólares de comissões pagas a figuras do Governo moçambicano, dos serviços de segurança e a um filho e outros colaboradores próximos do Presidente Guebuza.

<sup>18</sup> A importância política de líderes com forte prestígio local é evidente nos casos de Daviz Simango, que, na Beira, se pôde manter no poder e criar o seu próprio partido, depois de não ter sido reinvestido pela Renamo; de Manuel Araújo, eleito em Quelimane pelo MDM e que se transferiu depois para a Renamo e foi reeleito; mas também de Mamudo Amurane, eleito pelo MDM em Nampula, mas que rompeu com o seu partido de origem e, tendo sido assassinado, abriu o caminho para a conquista do município por um candidato da Renamo.

iniciadas com o Governo da Frelimo em 2015.<sup>19</sup> Embora esse processo negocial ainda não tenha terminado por falta de consenso sobre as questões de reintegração dos militares da Renamo no exército e na polícia nacionais, a questão da descentralização foi já acordada e incorporada na Constituição (Lei n.º 1/2018). Assim, a partir de 2019, além das Assembleias Provinciais, também os governadores provinciais serão eleitos (o cabeça da lista do partido, coligação ou grupo independente de cidadãos mais votado para a Assembleia Provincial), passando os actuais governadores a ser designados por Secretários de Estado e a assumir o papel de representantes do Governo Central. Além disso, está previsto que, a partir de 2024, haverá, nos mesmos moldes das províncias, eleições para Assembleias Distritais e Administradores de Distrito,<sup>20</sup> mantendo-se em paralelo as autarquias e as suas eleições.

Não obstante haver na Constituição uma definição geral das atribuições que competem aos órgãos de governação descentralizada, é de esperar que a coexistência entre os representantes do Governo Central e as autoridades localmente eleitas, quer seja no nível provincial, quer no distrital, seja problemática e fonte de conflitos, em especial nos casos em que não haja coincidência entre o partido no poder a nível nacional e o partido no poder a nível local, tanto mais que a Constituição estabelece explicitamente, entre outras limitações de facto ao pleno exercício de um poder autónomo local, que a «governação descentralizada deve respeitar a política governamental traçada a nível central, no âmbito da política unitária do Estado» (ponto 2, artigo 270-J, Constituição da República).<sup>21</sup> Acresce a isso a ausência de uma política descentralizadora em termos orçamentais e a dependência financeira dos órgãos locais em relação ao Estado, que mantém o monopólio da competência de criação e alteração de impostos.

## CONCLUSÃO

A partir de 1994, o campo político moçambicano estruturou-se num sistema bipartidário que, por não ter produzido uma verdadeira integração e convivência democrática entre os dois ex-beligerantes, foi sendo marcado por crises e confrontações armadas (ainda que de pequena escala), sobretudo porque, com a organização político-administrativa altamente centralizada do Estado, a expressão regional do voto em favor da Renamo não se traduzia numa correspondente partilha de poder. Hoje, com a profunda reforma do Estado que significa o novo processo de descentralização, apesar de todos os seus limites e potencial de

<sup>19</sup> Depois das eleições de 2004, ainda que numa situação de fraqueza eleitoral, a Renamo tinha conseguido a institucionalização de Assembleias Provinciais, cujas eleições tiveram lugar pela primeira vez em 2009. No entanto, o formato aprovado para as Assembleias Provinciais fazia com que tivessem um papel muito limitado, embora tivessem a função de aprovar o plano e orçamento da província e fiscalizar a acção do governo provincial.

<sup>20</sup> Recuperando, assim, a perspectiva de 1993 dos distritos municipais dirigidos por órgãos eleitos.

<sup>21</sup> Também entre os governos provinciais e distritais haverá, muito provavelmente, conflitos resultantes de uma atribuição de competências e recursos pouco clara.

conflito, abre-se uma nova etapa no relacionamento entre os dois principais actores políticos nacionais. Se a descentralização for encaminhada num espírito de abertura e de respeito pela vontade dos eleitores,<sup>22</sup> a Renamo poderá enfim ocupar o espaço político que lhe cabe, acedendo a um nível de poder e de governação correspondente à sua votação e integrando definitivamente o Estado moçambicano, não se justificando mais a manutenção de um braço armado, que até hoje foi a sua garantia de sobrevivência e capital de negociação política.

---

<sup>22</sup> É preocupante, neste aspecto, que as últimas eleições municipais tenham sido marcadas por práticas fraudulentas sem precedente em Moçambique. Parece evidente que a Renamo não abandonará as armas antes das eleições de 2019 e que, se esse tipo de fraude voltar a acontecer, existe uma forte probabilidade de o processo ficar bloqueado e o País voltar a viver situações de instabilidade.